EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014.
PROCESSO N° 114/2014.
TIPO: Menor preço - Global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REDE LÓGICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA JÁ EXISTENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00** horas, do **dia 10/11/2014**, na sala da Secretaria da Administração, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 5.805 de 14 de Julho de 2014, com a finalidade de receber propostas para Contratação Global de Empresa para elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática nos locais e adequação dos mesmos na nova rede lógica; remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescente nos locais solicitados pela contratante das Unidades Básicas de Saúde da Sede e do Caemborá.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **terceiro dia anterior,** ao fixado para o recebimento das propostas.

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente Licitação a Contratação Global de Empresa para elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática nos locais e adequação dos mesmos na nova rede lógica; remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescente nos locais solicitados pela contratante das Unidades Básicas de Saúde da Sede e do Caemborá. Conforme anexo VII deste edital.
A elaboração do projeto lógico e a instalação deverão seguir o memorial descritivo (anexo VII), bem como, a Resolução nº 142/2014-CIB/RS, cujo material de apoio e memoriais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: redesus.saude.rs.gov.br.

2. DO CADASTRO:
Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **05/11/2014**, os seguintes documentos:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cédula de identidade do proprietário e/ou dos diretores da empresa;
b) registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente cadastrado no órgão competente;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Alvará de Licença do Município;
c) Certidão negativa de regularidade com a Fazenda Federal e União;
d) Certidão negativa Municipal sede do licitante;
e) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
f) Certidão negativa de regularidade da Seguridade Social (INSS);
g) Certidão regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
h) Certidão negativa de falência ou concordata.
i) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de visita ao local dos serviços, conforme o Anexo III, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação contábil (devidamente registrado no órgão competente), e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

2.4.1 Os documentos constantes dos itens 2.1 à 2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários para habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere - se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para Habilitação o Licitante deverá apresentar:

NO ENVELOPE 01:

a) Cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), mais a cópia dos documentos cujo prazo de validade tenha expirado.

b) se o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de credenciamento conforme **Anexo II** ou procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para renunciar aos prazos recursais.
c) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo IV**
d) Declaração de que a empresa não emprega menores, de acordo com modelo **Anexo V.**

OBS: Os documentos constantes no envelope n° 01 deverão ser apresentados em originais, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Nova Palma ou publicação em órgão de imprensa oficial.

NO ENVELOPE Nº 02:

a) proposta financeira deverá ter um Orçamento Discriminativo em Preços unitários nos moldes da planilha orçamentária global em anexo, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário de cada item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
b) Declaração de plena submissão ao Edital de Tomada de Preços n° **10/2014,** bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo ***Menor preço - Global*** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor preço – Global.**
4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, o sorteio.

5.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o modelo anexo a este edital.
5.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no modelo de proposta, ou seja, superiores a **R$ 96.595,00 (Noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
5.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO e DA GARANTIA

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas **pelo primeiro classificado**, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
7.3 O prazo de execução da obra será **de 45 (quarenta) dias a contar da Ordem de serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**
7.4 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura.

7.5 O objeto deste contrato tem garantia de 01 (um) ano, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ou defeitos do objeto, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrente disso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;
8.2 Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
8.3 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos estão condicionados aos seguintes critérios:
a) A efetiva execução da obra, supervisionada e aceita pelos fiscais da contratante. Não serão efetuados pagamentos antecipados.
b)Apresentação da fatura, por parte da contratada, no valor correspondente a proposta, emitido pelo fiscal da contratante.
9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ASSIST. SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E ODONTOLOGICOS
3390.39.00 (1874) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
3390.39.05 (1875) – Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Básica.
Reserva de Saldo: 221
4490.52.00 (2379) – Equipamentos e Material Permanente.
4490.52.35 (2389) – Equipamentos processamento de dados.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Básica.
Reserva de Saldo nº 222

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

12.7 Fazem parte do presente Edital:
01 - Anexo I - Minuta do Contrato.
02- Anexo II - Carta de Credenciamento.
03 – Anexo III - Atestado de visita e de conhecimento do local da obra.
04- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
05- Anexo V - Declaração de que não emprega menores.
06 – Anexo VI – Modelo de Proposta
07 – Anexo VII - Memorial Descritivo

13. DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, terá seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 45 dias (quarenta e cinco), caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A supervisão de execução deste projeto, e a autorização do pagamento do serviço, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que designa os servidores Darlan Junior Barbieri e Aline Guidolin Silva, como responsável.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet na página oficial www.novapalma.rs.gov.br, do Municipal de Nova Palma – RS, e demais informações podem ser obtidos pelo fone 55-3266-1166.

Nova Palma-RS**,** 23/10/2014.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

.

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ___/___/2014.

_____
Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB/RS 63.732

ANEXO I

Minuta do Contrato que Celebram o município de Nova Palma-RS e _____.

Nº ___/2014.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Adroaldo José Santi, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede no município de _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente para em conformidade com a Tomada de Preços nº 10/2014, Processo nº 114/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Constitui objeto da presente Licitação a Contratação Global de Empresa para elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática nos locais e adequação dos mesmos na nova rede lógica; remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescente nos locais solicitados pela contratante das Unidades Básicas de Saúde da Sede e do Caemborá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

A execução do presente contrato será de acordo com o Edital de Licitação do Processo nº 114/2014, Tomada de Preços nº 10/2014, do Tipo Menor Preço Global.

A execução do projeto e dos serviços deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 45 dias (quarenta e cinco), caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____), sendo R$ _____(_____) referente aos serviços, e (_____) referente à materiais.

OS PAGAMENTOS ESTÃO CONDICIONADOS AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a)A efetiva execução dos serviços, supervisionada pelo fiscal da contratante conforme o projeto. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

e)Apresentação das Notas Fiscais da Contratada contendo os dados do Processo Licitatório, no valor correspondente aos constantes na proposta.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da assinatura, tendo sua vigência a partir Ordem de Serviços, pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período **se houver interesse da administração** e/ou com apresentação de justificativa da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ASSIST. SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E ODONTOLOGICOS
3390.39.00 (1874) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
3390.39.05 (1875) – Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Básica.
Reserva de Saldo: 221
4490.52.00 (2379) – Equipamentos e Material Permanente.
4490.52.35 (2389) – Equipamentos processamento de dados.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Básica.
Reserva de Saldo nº 222

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
2 – DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado; e
Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital de Tomada de Preçosn° 10/2014**;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XXI e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação.
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O CONTRATADO sujeita - se às seguintes penalidades:
Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;

Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e fiscalização da execução deste projeto e deste contrato e a autorização do pagamento dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que designa o como responsável os servidores Darlan Junior Barbieri e Aline Guidolin Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma - RS, ... de ... de 2014.

Adroaldo José Santi
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1_____ 2_____
CPF: CPF:

A N E X O II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa_____ credencia o(a) Sr.(a) _____,CPF_____, RG_____, com seu representante, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados a Tomada de Preços Nº 10/2014, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas.

....., _____de_____de 2014.

_____

Carimbo e Assinatura (firma reconhecida em cartório)

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o Sr. _____, portador do RG ou CPF Nº. _____, responsável representando a empresa _____, CNPJ: _____, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2014, visitou o local dos serviços a seguir caracterizado:

Objeto: Contratação global de empresa para elaboração de projeto lógico, mão de obra especializada para instalações de rede lógica; aquisição e instalação de novos equipamentos de informática nos locais e adequação dos mesmos na nova rede lógica, remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescente nos locais solicitados pela contratante das unidades básicas de saúde da sede e do Caemborá.

Constatando as condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

NOVA PALMA-RS, _____ de _____de 2014.

Darlan Junior Barbieri e/ou
Aline Guidolin Silva

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que _____não foi considerado (a) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____,_____de_____de 2014.

_____

Carimbo e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, _____/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ____, DECLARA Sob as penas da lei e para os fins constantes no Edital Tomada de Preços nº 10/2014 do município de Nova Palma-RS, e do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999), que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de dezesseis anos , estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) sim
( ) não

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
Nome, Assinatura

ANEXO VI

Item 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total Estimado R$
01	01	Contratação Global de Empresa para elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática nos locais e adequação dos mesmos na nova rede lógica; remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescente nos locais solicitados pela contratante das Unidades Básicas de Saúde da Sede e do Caemborá	96.595,00

OBS.: Os serviços e equipamentos deverão ser de qualidade.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco. O valor total não poderá ultrapassar o valor estimado acima, conforme item 5.2 do edital.
- Prazo e validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.
- A proposta do valor global total deverá estar acompanhada da tabela do **item 2 do Anexo VI.**
- Local e data.

_____
Assinatura.

_____
Nome/CPF

Item 2. Modelo Descrição Equipamentos e Serviços e valores estimados

Posto de Saúde Central de Nova Palma PSF
Sede Urbana 0003 e PSF Sede Rural 0002

QTDE	DESCRIÇÃO	Preço Unit. R$	Preço Total R$
16	Computadores	2.200,00	35.200,00
2	Notebook Profissional 8 gb, 1TB, 14"	2.000,00	4.000,00
10	Roteadores WI –FI	390,00	3.900,00
2	Impressora colorida Com Kit Bulk	950,00	1.900,00
6	Impressora Laser Mono	900,00	5.400,00
2	Impressora Multifuncional Laser	1.300,00	2.600,00
1	Tela de Projeção 100"	500,00	500,00
16	Nobreak de 800 va	390,00	6.240,00
8	Estabilizador de 1000 va	290,00	2.320,00
1	Nobreak 1.200 va	440,00	440,00
13	Placas PCI Wireles	105,00	1.365,00
1	Rack de Piso	980,00	980,00
1	Switch 24 portas	700,00	700,00
1	CX. Ponteiras de Rede RJ 45	80,00	80,00
10	Pen drive de 8gb USB 2.0	30,00	300,00
1	CX. De Cabo de Rede	190,00	190,00
1	Serviço de Mapeamento e reestruturação da rede lógica, alocação dos novos equipamentos, formatação e readequação dos equipamentos existentes	4.200,00	4.200,00
		Valor Total R$	**70.315,00**

Posto de Saúde PSF Caemborá

QTDE	DESCRIÇÃO	Preço Unit. R$	Preço Total R$
5	Computadores	2.200,00	11.000,00
2	Roteadores WI –FI	390,00	780,00
1	Impressora colorida Com Kit Bulk	950,00	950,00
3	Impressora Laser Mono	900,00	2.700,00
1	Impressora Multifuncional Laser	1.300,00	1.300,00
1	Tela de Projeção 100"	500,00	500,00
1	Projetor 2800 lumens	1.500,00	1.500,00
5	Nobreak de 800 va	390,00	1.950,00
4	Estabilizador de 1000 va	290,00	1.160,00
1	Nobreak 1.200 va	440,00	440,00
1	Switch 24 portas não gerenciável	700,00	700,00
1	Rack de parede 3U	600,00	600,00
1	Serviço de Mapeamento e reestruturação da rede lógica, alocação dos novos equipamentos, formatação e readequação dos equipamentos existentes	2.700,00	2.700,00
		Valor Total R$	**26.280,00**

ANEXO VII

Descrição dos serviços de mão de obra especializada, equipamentos de informática e de rede lógica necessários para a execução do projeto de melhorias de acordo com o projeto REDE SUS – RS nas seguintes unidades de saúde de Nova Palma – RS.

PSF CAEMBORÁ	Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica,remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; Equipamentos com configurações mínimas conforme a seguir: 5 Computadores com Processador de 6 Núcleos com velocidade de 3.2GHz 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5" Led Wide (sendo 1 para consultório odontológico, 1 para consultório médico, 1 para recepção, 1 para enfermagem, 1 para sala de procedimentos);1 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais, autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. (para recepção e centralização na unidade) ; 2 impressora Laser Monocromática com bandeja para 150 fls (1 para consultório médico e 1 para consultório odontológico); 5 Nobreaks de 800va Bivolt com 6 tomadas ou mais para instalação com os computadores; 1 Projetor 2800 LA bivolt com capa protetora; 1 Tela de Projeção 100" com tripé para apresentações; 1 switch 24 portas não gerenciável; 1 impressora multifuncional colorida com kit bulk ink jato de tinta;3 estabilizadores 1000va para impressoras Laser2 Roteadores Wireless Dual Band mínimo de 300mbps com filtro por MAC e 2 antenas de 5dbi; 1 Rack de parede tamanho 3U para instalação dos equipamentos de distribuição da Rede e equipamentos de proteção elétrica (nobreak) para os equipamentos de rede; 1 Nobreak 1200va de 8 tomadas bivolt com tecnologia digital para instalação interna no rack da rede; 1 cx. De ponteiras de rede RJ45 para instalação e renovação dos pontos de rede existentes; 150m de cabo de rede cat. 5 UTP; 3 Estabilizador 1000va Bivolt Digital 4 tomadas para as impressoras Laser;
PSF SEDE URBANA	Elaboração do projeto lógico da unidade de saúde, mão de obra especializada para instalações da rede lógica; instalação dos novos equipamentos de informática no local e adequação dos mesmos na nova rede lógica,remanejamento e instalação dos equipamentos de informática remanescentes nos locais solicitados pela contratante; Equipamentos com configurações mínimas conforme a seguir: 15 Computadores com Processador de 6 Núcleos com velocidade de 3.2GHz 14Mb de Cache; 8Gb de memória DDR3 1333Mhz em Dual Chanel; Unidade óptica Gravadora de CD e DVD; Disco Rígido - HD de 1TB 7200rpm; 8 Conexões USB; suporte a Tecnologia Wireless; Rede Lan 10/100/1000; Suporte a upgrade de até 16Gb de memória; Monitor de 21.5" Led Wide SENDO DESTES (1 para farmácia, 1 para enfermagem, 1 para sala da administração, 1 para sala de vacinas, 10 para os consultórios médico e odontológico, 1 para sala de estudos e ACS, 1 para sala de acolhimento);2 impressoras Coloridas Jato de Tinta Multifuncionais com Kit BulkInk; 2 Impressora Laser Mono Multifuncional com ciclo de 8000 páginas mensais (para centralização na recepção e administração), autonomia para até 3.000 impressões, capacidade da bandeja 150 Fls. ;6 impressora Laser Monocromática com bandeja para 150 fls (para consultórios médico e odontológico); 16 Nobreaks de 800va Bivolt com 6 tomadas ou mais para instalação com os computadores;1 Tela de Projeção 100" com tripé para apresentações; 13 placas PCI wireless 150mbps ou mini PCI para adequação dos computadores existentes na unidade na nova rede wireless; 2 Notebook com processador mínimo de 4 núcleos, 6gb de memória, HD de 500GB, tela de 14" modelo slim com saída HDMI; 6 Roteadores Wireless Dual Band mínimo de 300mbps com filtro por MAC e 2 antenas de 5dbi;4 Roteadores padrão B,G e N com duas antenas 300mbps com 4 portas LAN,1 Rack Piso 24U para servidor e switch com nobreak; 1 Switch 24 portas 10/100 não gerenciável; 1 Nobreak 1200va de 8 tomadas bivolt com tecnologia digital para instalação interna no rack da rede; 1 cx. De ponteiras de rede RJ45 para instalação e renovação dos pontos de rede existentes; 150m de cabo de rede cat. 5 UTP; 8 Estabilizador 1000va Bivolt Digital 4 tomadaspara as impressoras Laser; 10 Pen Drives de 8GB; 30 Licenças de Anti-virus para instalação em todos os computadores das duas unidades; 15 suportes para CPU com rodas em madeira; serviço de formatação e readequação dos computadores existentes;